

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins previstos na Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.282, de 9 de dezembro de 1975, que os terrenos adiante descritos, denominados de área 1 (Um), situado à Rua Sílvio Pêlico e área 2 (dois), com frente para a Estrada de Ferro, no bairro do Alecrim, nesta Cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, pertencentes à circunscrição judiciária da 2a. Zona, desta Capital, estão na posse da União Federal, nos últimos vinte (20) anos, sem qualquer contestação ou reclamação administrativa, feita por terceiros quanto ao domínio ou posse e apresentam as seguintes dimensões e confrontações: ÁREA UM: a partir do ponto A, materializado por um marco de cimento que está situado na confluência da faixa de domínio da Estrada de Ferro com a Rua Borborema, o terreno segue por essa rua com o rumo verdadeiro de 139°45'SE e a distância de 118,00m até o ponto B; daí, prossegue pela Rua Almirante Aristides Guilhem, alcançando-se os pontos C e D com ângulos internos de 90°50' e 232°45' e as distâncias de 275,50m e 105,00m; do ponto D segue pela Avenida Sílvio Pêlico, alcançando-se os pontos E e F com ângulos internos de 120°40' e 151°30' e as distâncias de 22,50m e 454,00m; do ponto F inflete para a direita e acompanha a faixa de domínio da Estrada de Ferro por 761,00m até alcançar o ponto A inicial, perfazendo a figura acima descrita uma área de 139.220m² (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte metros quadrados). ÁREA DOIS: a partir do ponto G, materializado por um marco de cimento que está situado às margens do Rio Potengi, o terreno segue com o rumo verdadeiro de 139°45'SE (mesmo alinhamento da Rua Borborema) e a distância de 215,00m até o ponto H, confrontando com terrenos de marinha e acrescidos ocupados por terceiros; daí, inflete para a direita e prossegue pela faixa de domínio da Estrada de Ferro com 838,00m até o ponto I; daí, segue com o rumo verdadeiro de 58°55' NW e a distância de 269,50m até o ponto J (materializado por um marco de cimento), às margens do Rio Potengi, confrontando com terrenos sob jurisdição do Ministério da Marinha; daí, segue em linha

sinuosa pela margem direita do Rio Potengi por 1.022,00m até alcançar o ponto G inicial, perfazendo a figura acima descrita uma área de 126.480m² (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados). Do que, para constar, eu Ângelo José Pinheiro Vieira, Técnico do Tesouro Nacional, mat. 3.004.196-1, exercendo a função de Chefe da Seção de Coordenação e Contratos desta Delegacia, expedi a presente certidão que vai assinada por mim e visada pela Dra. Martha Maria Barbosa Varella, Delegada do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987).-----

V I S T O

Delegacia do S. P. U. no Rio G. do Norte

Em 29/06/87

M. Z. Varella

Martha Maria Barbosa Varella

Delegada

